



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 266.200,00(duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) no orçamento de 2019.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) no Orçamento de 2019, nos seguintes créditos orçamentários:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 80.000,00

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 5.000,00

Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Praças e Avenidas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 12.000,00

12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salario Educação - FNDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio Atenção Básica

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos : 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.2º Servirão de recurso para a abertura do crédito suplementar acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte de **08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Praças e Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1070 Salario Educação - FNDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio Atenção Básica

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos : 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o Projeto de Lei em razão de um melhor detalhamento na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da inclusão, por parte do Tribunal de Contas do Estado do RS do elemento de despesa 40, referente à “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica” no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o ano de 2019. Não é mais possível executar os serviços de locação de software, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, serviços de telefonia, dentre outros, no elemento 39 “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”. Além disso, há a necessidade de inclusão das naturezas de despesa “material de consumo” e “serviços de terceiros pessoa jurídica” na atividade “Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Praças e Ruas” para melhor execução de tais serviços. O detalhamento em questão levará a uma maior transparência nas dotações orçamentárias vigentes.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal